



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI N.º 129/1985

EMENTA: "Cria Cargo e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e incluída no Quadro de Pessoal do Anexo 06, da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Martins-RN, com vencimentos equivalentes ao já estabelecido por Lei, uma vaga de motorista Ref. V.

Art. 2º - Os encargos financeiros criados por esta Lei correrão por conta da dotação de pessoal consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1985.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS-RN, 13 de julho de 1985.

Manoel Barreto de Medeiros

Prefeito